

MUNICIPIO DE POMBAL

DECLARAÇÃO DOS PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO, A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. PAGAMENTOS:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, declara-se que o Município de Pombal não tem pagamentos em atraso, com mais de 90 dias, existentes a 31 de Dezembro de 2020.


2. RECEBIMENTOS

Nos termos da mesma alínea do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, conjugado com o Artº 17ª do DL 127/2012 de 21/06, identifica-se de forma individual, os recebimentos em atraso existentes a 31 de Dezembro de 2020, com mais de 90 dias, das entidades colectivas, de domínio privado, com um divida superior a € 5.000,00 e, de forma agregada, o valor remanescente dos recebimentos em atraso.

Em Euros

Cliente	Valor Total (Em Euros)	Designação
SOTEOL - SOCIEDADE TERRAPLANAGENS DO OESTE LDA.	10.297,53	Revisões de Preços negativas
CONTEC - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA,SA	8.309,27	Revisões de Preços negativas
ORBITA - BICICLETAS PORTUGUESAS LDA	18.580,76	Sanções contratuais aplicadas nos processos 005/AJD/SA/17 e 045/AJD/SA/18
SOCITOP - UNIPessoal, LDA	16.590,10	Revisões de Preços negativas
Valor Agregado	754.566,25	
Total	808.343,91	

O Chefe da Divisão de Administração e Finanças,



(Joaquim Alberto Rodrigues Gonçalves)